



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 132/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 179/2024.

Referência: Ofício 1^ª Sec/RI/E/nº 01/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^ª Sec/RI/E/nº 01/2024 (5013076), referente ao Requerimento de Informação nº 179/2024 (4993906), por meio do qual foram solicitadas informações acerca da previsão de gastos com serviços de internet para o avião presidencial, encaminho o Despacho SA/SE/CC/PR (5049026), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000232/2024-17

SUPER nº 5064385

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2402254



http://

siscidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5616297&infr...

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402254>

00046.000232/2024-17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração

Brasília, na data da assinatura.

À Subsecretaria de Governança Pública

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 179/2024.

1. Reporto-me ao Ofício 39/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (5013077), que se refere ao Requerimento RIC nº 179/2024 (4993906), da Câmara dos Deputados, encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 01/2024 (5013076), no qual são solicitadas informações acerca dos gastos de até 13,9 milhões de reais apenas com internet para o avião presidencial.

2. A esse respeito, visando subsidiar a resposta ao Requerimento em epígrafe, apresento a seguir as informações, requeridas, conforme registrado pela área técnica desta Secretaria de Administração no Despacho DITEC/SA/SE/CC/PR (5045300):

3. Preliminarmente, cabe registrar que os serviços ora em comento são prestados por meio do Contrato Nº 12/2024, celebrado junto à empresa Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda, cujo objeto é a prestação do Serviço Móvel Global por Satélites Não Geoestacionários (SMGS) do sistema Inmarsat para transmissão de dados e voz durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais na aeronave Airbus A319CJ (VC-1) que apoia a Presidência da República.

1- A veracidade das informações noticiadas pelos veículos de comunicação;

A contratação em tela foi prevista no Plano Anual de Contratação, sendo o valor mensal do contrato da ordem de R\$ 260.335,47 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com previsão de duração de 36 meses, perfazendo o total de R\$ 9.372.076,92 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Esse valor total importou uma redução de 33,62% em relação à estimativa inicial.

2- O eventual fundamento da decisão especificada, incluindo estudos prévios que a subsidiaram;

O fundamento pela decisão da contratação em pauta, assim como os estudos que a balizaram, estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar nº 138/2023, documento que compõe o processo licitatório que originou o Pregão Eletrônico nº 90003/2024, o qual foi publicado no Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no link <https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-110001-5-90003-2024>, bem como no Portal da Casa Civil, disponível no link <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

3- A existência de estudos, projetos e orçamentos prévios quanto as outras opções de contratações e seus valores;

O planejamento da contratação em tela seguiu estritamente os ditames da Lei nº

14.133/2021 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, inclusive no tocante à realização de estudos, projetos e orçamentos prévios quanto às outras opções de contratação, bem como os comparativos de seus valores, cujos resultados estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar nº 138/2023, o qual encontra-se publicado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal da Casa Civil, conforme links já indicados.

4- Os benefícios decorrentes da alteração do contrato para a sociedade brasileira visto que é dinheiro público sendo empregado nos gastos presidenciais, como se não bastassem as inúmeras viagens do presidente e seus ministros com comitivas volumosas que por si só já imputam um grande gasto aos cofres públicos.

Os benefícios a serem alcançados com a contratação em pauta estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar nº 138/2023, documento que compõe o processo licitatório que originou o Pregão Eletrônico nº 90003/2024, o qual foi publicado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal da Casa Civil, conforme links já indicados.

4. Por fim, sendo essas informações a serem prestadas, coloco esta Secretaria de Administração à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessários.

ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 20/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5049026** e o código CRC **606BD83D** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.000232/2024-17

SUPER nº 5049026



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minsef.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camada/leg/017/codArquivo/001-2402234>

2402254



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 01/2024

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 123/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 124/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 125/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 126/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 127/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 128/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 129/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 130/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 131/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 132/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 133/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 134/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 135/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 136/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 137/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 138/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 139/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 140/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 141/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 142/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 143/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 144/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2024-OJZM-IVGA-ZFQZ-AH1Q
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402254>

2402254



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 01/2024

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Requerimento de Informação nº 145/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 146/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 147/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 148/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 149/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 169/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 179/2024	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 181/2024	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Certificado assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
lo digital de segurança: 2024-OJZM-IVGA-ZFQZ-AHQ
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402254>

2402254

REQUERIMENTO N° , DE 2024
(Da Sra. DANIELA REINEHR)

Solicita ao Ministro da Casa Civil informações acerca da previsão de gastos de até 13,9 milhões de reais apenas com internet para o “aerolula”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro da Casa Civil informações acerca da previsão de gastos de até 13,9 milhões de reais apenas com internet para o “aerolula”

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2024.

DANIELA REINEHR
Deputada Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245189039400>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402254>

2402254
LexEdit
* C D 2 4 5 1 8 9 0 3 9 4 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de responsável pelo controle externo do Poder Executivo federal, o Poder Legislativo deve, sempre que necessário, requerer ao Executivo informações relacionadas a assuntos envolvendo o Presidente da República, possibilitando o controle de eventuais excessos contrários à legalidade, legitimidade e/ou economicidade na utilização dos recursos públicos.

Os veículos de comunicação informaram, nos últimos dias, que o governo federal colocou como estimativa um gasto de 13,9 milhões de reais para serem gastos apenas com internet para as viagens nacionais e internacionais do presidente Lula. O serviço de Wi-fi será restrito ao Airbus A319CJ – também conhecido como “Aerolula”, sendo o valor contrato muito acima do que vigora atualmente, que já possui um valor elevado de 1,9 milhões de reais.

Visamos, em razão do exposto, obter esclarecimentos sobre: **(i)** a veracidade das informações noticiadas pelos veículos de comunicação; **(ii)** o eventual fundamento da decisão especificada, incluindo estudos prévios que a subsidiaram; **(iii)** a existência de estudos, projetos e orçamentos prévios quanto as outras opções de contratações e seus valores; **(iv)** os benefícios decorrentes da alteração do contrato para a sociedade brasileira visto que é dinheiro público sendo empregado nos gastos presidenciais, como se não bastasse as inúmeras viagens do presidente e seus ministros com comitivas volumosas que por si só já imputam um grande gasto aos cofres públicos.

O mandato parlamentar que nos foi confiado pelo povo catarinense será honrado até o último minuto. Por isso, além de contribuirmos para o aperfeiçoamento da legislação brasileira, nossa atuação parlamentar está comprometida com a fiscalização do Poder Executivo Federal, motivo pelo qual utilizaremos as informações solicitadas para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade das medidas especificadas, considerando que o governo federal vêm fazendo cortes consecutivos em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social mas em contrapartida não utiliza freios e nem medidas para os gastos do Presidente da República, em clara afronta aos interesses da população brasileira.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245189039400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr

2402254
lexEdit
* C D 2 4 5 1 8 9 0 3 9 4 0 0*

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2024.

DANIELA REINEHR

Deputada Federal

Apresentação: 16/02/2024 14:27:49.180 - Mesa

RIC n.179/2024

2402254
LexEdit



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402254](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245189039400)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr